4333

Folha n.º 02 do proc.
N.º 4333 de 2017
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
01 / 08 /2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL POR PARTE DAS EMPRESAS QUE OFERECEM SEGURO-CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1° As empresas que oferecem o serviço de seguro-celular na cidade de São Caetano do Sul ficam obrigadas a realizar a prestação dos seguintes serviços:

I - troca do display;

II - substituição do aparelho em caso de roubo ou furto;

III - oferecimento de aparelho reserva em caso de manutenção.

Art. 2° A não observância da obrigação de que trata o artigo 1° implicará em sanções a serem estipuladas pelo decreto que regulamentar esta Lei.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por

03

conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

Até o mês de agosto, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) contabilizou 251,1 milhões de celulares no Brasil. No mesmo mês, o Cadastro de Estações Móveis Impedidas (CEMI), do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTeleBrasil), registrou 7,2 milhões de aparelhos móveis roubados, furtados ou extraviados no Brasil. (Fonte G1- 14/10/2016 23h32 - Atualizado em 14/10/2016 23h32).

Este tipo de crime tem levado muita gente a contratar um seguro para o smartphone. São 4 milhões de celulares com apólices e um alto índice de sinistros, segundo a Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros (Fenacor). (Fonte G1- 14/10/2016 23h32 - Atualizado em 14/10/2016 23h32).

Os seguros de celulares já estão se popularizando no Brasil, o que pode garantir que o consumidor se estresse um pouco menos após o roubo ou furto. Segundo informações da TIM, a procura por serviços de seguro contra furto e roubo de aparelhos aumentou 500% no primeiro trimestre de 2013 em comparação ao primeiro período do ano anterior.

Cada seguradora funciona de uma forma diferente e os valores e coberturas mudam conforme a empresa que faz a apólice, o modelo e o valor do smartphone. No entanto, de uma maneira geral, o seguro de smartphones é semelhante a qualquer outro seguro.

Em média, a taxa anual do serviço contratado por intermédio das operadoras varia entre 10% e 15% do valor do aparelho ¿ para contrato com seguradoras, esse valor pode chegar a 30% do valor da nota fiscal.

Além disso, é preciso ter em mente que, em caso de sinistro, é necessário pagar também o valor da franquia, que pode ser estabelecido em contato em valores que ficam entre 10% e 20% do preço de um gadget novo.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

No entanto, dependendo do sinistro no celular, v.g. manutenção de display ou troca de algum componente que apresentou defeito, muitas seguradoras pedem que o consumidor envie o aparelho para outro Estado ou cidade, gerando um desconforto para o segurado que fica muitos dias sem celular.

Portanto, o objetivo de nossa proposta é fazer valer o direito consagrado no Código de Defesa do Consumidor, pois as seguradoras devem oferecer uma eficiente prestação de serviço.

Pelo cunho social no qual se reveste esse Projeto de Lei, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 19 de julho de 2017.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(MARCOS FONTES)
VEREADOR